



PROJETO DE LEI PL./0031.8/2013

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Vida Nova, de Jaraguá do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Vida Nova, com sede no município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas

Jurídicas; e

- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

LIDO NO EXPEDIENTE
13ª Sessão de 04/10/13
JURÍDICA
TRABALHO

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Vida Nova, de Jaraguá do Sul é uma associação civil com fins não econômicos, que visa a promoção da vida sem uso indevido de substâncias psicoativas, conforme verificado no seu Estatuto Social.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.


Deputado Ismael dos Santos